



ATA DE REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

Aos 03 dias do mês de março de 2022, às 09:00h, na sala da Diretoria de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás nº 2001, Setor Central, Goiânia – Goiás, em sessão pública, **reuniram-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação** (Comissão de Seleção da CMG), Antônio Henrique Guimarães Isecke, Vitor Almeida Pereira, Jakelyne Feles de Moura e Danielle Vinhadelli dos Santos Pitaluga, abaixo assinados, (designados pela Portaria nº 248 de 2022), incumbidos de dirigir o procedimento licitatório do Chamamento Público nº 001/2021, referente ao Processo nº 20210000591, abaixo assinados, com o objetivo de divulgar o resultado da análise da documentação de habilitação e o julgamento das propostas apresentadas. Estavam presentes no certame os representantes do IEL (Instituto Euvaldo Lodi), Sr. Cleider Antônio da Fonseca, do Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, e do Sr Renato Luiz Ferreira. Após verificação das observações apresentadas pelos representantes das entidades por ocasião da 1ª Sessão (ATA DE ABERTURA em 23/02/2022), e após a análise da documentação apresentada pelas entidades IEL (Instituto Euvaldo Lodi), CIEE (CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA), e OSCEIA (OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO), e considerando que nenhuma das entidades apresentou o documento referente ao item 10.7, letra “a”, com firma reconhecida, não atendendo ao solicitado em Edital, considerando que a entidade IEL, apresentou o documento referente ao item 10.7, letra “s”, sem autenticação, não atendendo ao solicitado em Edital, considerando que a entidade OSCEIA não apresentou o documento referente ao item 10.7, letra “o”, e ainda considerando que a entidade CIEE, apresentou proposta técnica com o CNPJ da sua filial em Goiás (GO), e as Certidões referente ao item 10.7, letras “l, m e n” com CNPJ da sua Matriz em São Paulo (SP), a Comissão Permanente de Licitação (Comissão de Seleção da CMG) decidiu pela INABILITAÇÃO das três entidades, pelo não cumprimento das exigências editalícias acima caracterizadas. Tendo em vista esta situação, o certame foi declarado FRACASSADO. Assim, de acordo com o item 13.1, fls 17 do Edital, fica aberto o prazo recursal a que tem direito os Srs. representantes das entidades. Nada mais a relatar, o presidente encerrou a presente reunião, com



a lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada pela Comissão de Seleção.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente

Vitor Almeida Pereira
Membro

Jakelyne Feles de Moura
Membro

Danielle Vinhadelli dos Santos Pitaluga
Membro